

SENTENÇA

Processo n°: 1009750-72.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Executado: MARIA MADALENA DE MORAIS ANDRADE

Executado: PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Pago o débito, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a) (depósito autos principais).
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 14 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA